



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 703, de 17 de novembro de 1995.

AUTORIZA AJUDA FINAN-
CEIRA AO CPM DA ESCOLA DE
1º GRAU INCOMPLETO VILA APA
RECIDA, NESTE MUNICÍPIO, IN
DICA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar R\$ 200,00 (duzentos reais) no mês de novembro de 1995, para o CPM da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto vila Aparecida, neste Município, para aplicação em atividades escolares.

Parágrafo Único- A diretoria do CPM fará prestação de contas da ajuda recebida no mês de novembro de 1995, através de cópia dos registros do livro caixa.

ART.2º) Servirá de recurso para a cobertura do contido no artigo 1º desta Lei, verba já inserida no orçamento vigente na rubrica 504-3231- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 17 de novembro de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supar

José Roque Arenhart

SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 13
e Publicada no dia 17/11/1995,
no painel de avisos desta Prefeitura

graca